

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 71 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	1
EDITAL Nº013/2024.....	3

### PORTARIA Nº 71 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

#### “RETIFICA ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 214/2024-GCSUB1/ABCB da lavra do Exmo. Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com a solicitação de retificação o fundamento legal da **Portaria nº 14/2020** constantes do **Processo Administrativo 001/2020** e alterações de demais dados, apontados no **Relatório de Instrução nº 7840/2020** elaborado pelo Núcleo de Fiscalização do TCE/MA nos autos do **Processo nº 6600/2020-TCE/MA**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Pensão por morte ao Sr. **ANTÔNIO CARVALHO GARRETO**, viúvo de seu cônjuge e ex-servidora **RITA DE CARVALHO GARRETO**, óbito ocorrido em 15/08/2020, nomeada no cargo de Cozinheira Nível I, sob a matrícula nº 0245, com proventos **integrais** atualizado em R\$ 1.832,63 (mil oitocentos e trinta e dois e sessenta e três centavos), do Quadro de Pessoal Estatutário vinculada à Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de segurado dependente beneficiário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ea6fa8f80ad62c8a3e5bc1caf9a6e4113ed57aa1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Parágrafo Único.** O benefício será pago ao segurado dependente nos termos do que dispõe o artigo 41, caput, artigo 42, inciso I e artigo 43, todos da Lei Municipal nº 353/2005, bem como as disposições do artigo 40, §7º da Constituição Federal de 1988 com a redação da EC nº 41/2003.

**Art. 2º.** Retifica-se a Portaria nº 14/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO,** aos 13 de dezembro de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Portaria nº 17/2021

Presidente do IPAM

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ea6fa8f80ad62c8a3e5bc1caf9a6e4113ed57aa1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EDITAL Nº013/2024****PUBLICAÇÃO DE PORTARIA RETIFICADA DE PENSÃO POR MORTE DO SR.  
ANTÔNIO CARVALHO GARRETO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 214/2024-GCSUB1/ABCB da lavra do Exmo. Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com a solicitação de retificação o fundamento legal da **Portaria nº 14/2020** constantes do **Processo Administrativo 001/2020** e alterações de demais dados, apontados no **Relatório de Instrução nº 7840/2020** elaborado pelo Núcleo de Fiscalização do TCE/MA nos autos do **Processo nº 6600/2020-TCE/MA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão por morte ao Sr. **ANTÔNIO CARVALHO GARRETO**, viúvo de seu cônjuge e ex-servidora **RITA DE CARVALHO GARRETO**, óbito ocorrido em 15/08/2020, nomeada no cargo de Cozinheira Nível I, sob a matrícula nº 0245, com proventos **integrais** atualizado de R\$ 1.832,63 (mil oitocentos e trinta e dois e sessenta e três centavos), do Quadro de Pessoal Estatutário vinculada à Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de segurado dependente beneficiário.

**Parágrafo Único.** O benefício será pago ao segurado dependente nos termos do que dispõe o artigo 41, caput, artigo 42, inciso I e artigo 43, todos da Lei Municipal nº 353/2005, bem como as disposições do artigo 40, §7º da Constituição Federal de 1988 com a redação da EC nº 41/2003.

**Art. 2º.** Retifica-se a **Portaria nº 14/2020** mediante a **Portaria nº 071/2024**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 13 de dezembro de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Portaria nº 17/2021

Presidente do IPAM

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ea6fa8f80ad62c8a3e5bc1caf9a6e4113ed57aa1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

